

Nômades Digitais: Brasil regulamenta a autorização de residência ao estrangeiro que trabalhe para empresa do exterior.

Quem não mora no Brasil e escuta os versos de Jorge Ben Jor, bem deve ficar curioso por conhecer ou quem sabe morar em um lugar *abençoado por Deus e bonito por natureza*.

E se for possível ao estrangeiro manter sua relação de trabalho no exterior e morar no Brasil? A tecnologia faz nascer uma nova modalidade de trabalho a qual cada dia mais pessoas aderem; a possibilidade de poder trabalhar de modo remoto, em qualquer lugar do mundo, desde que haja uma conexão com a internet.

As atuais formas de tecnologia e de trabalho têm possibilitado que muitas pessoas mantenham seus vínculos empregatícios enquanto se deslocam pelo mundo, são os chamados nômades digitais.

Até 2021 o estrangeiro com vínculo empregatício no exterior e que conseguisse trabalhar de forma remota, não possuía uma autorização de residência (antigamente chamada de visto) específica para o Brasil, foi somente com a Resolução nº 45/2021 que se instituiu no âmbito do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) a autorização de trabalho para o nômade digital. Com esta norma, além de regularizar a situação destes trabalhadores estrangeiros, o Brasil abre uma porta para novas culturas, talentos e investimentos, atraindo estes trabalhadores estrangeiros que já eram recebidos em outros países como Tailândia, Emirados Árabes, Costa Rica, Grécia e Argentina.

E na esteira desta nova modalidade imigratória vão surgindo novas ideias para estimular a entrada de estrangeiros no território nacional, por exemplo o certificado Rio Digital Nomads, instituído pelo Município do Rio de Janeiro para hotéis que tiverem tarifas especiais para estes clientes. Na apresentação do certificado, o Município objetiva que “*A cidade do Rio quer ser o primeiro polo de Nômades Digitais da América do Sul e está se preparando para receber visitantes interessados em montar sua base de trabalho temporariamente na capital carioca.*”¹ Dentre as condições principais desta modalidade de residência podemos destacar: a) trata-se de uma autorização temporária, porém renovável; b) o estrangeiro não pode ter vínculo empregatício no Brasil (pois se tiver se encaixará em outra modalidade de residência); c) a

¹ <https://prefeitura.rio/cidade/prefeitura-lanca-o-programa-nomades-digitais-para-quem-quer-visitar-a-cidade-sem-deixar-o-trabalho-de-lado/>

atividade profissional deverá ser realizada de forma comprovadamente remota e com a utilização de tecnologias da informação e de comunicação.

Há duas possibilidades de se dar início ao pedido de autorização de residência ao nômade digital, a primeira delas é diretamente perante a Autoridade Consular brasileira no exterior, a segunda é para o caso do estrangeiro que já se encontre no Brasil, com autorização de visita por exemplo, que deverá fazer o pedido perante o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Recentemente o CNIg, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicou o “Guia Prático de Autorização de Residência para Nômades Digitais” contendo de forma objetiva as informações necessárias para estrangeiros que desejam morar no Brasil e trabalhar remotamente para empresas do exterior.

Conforme noticiado pela mídia, o Itamaraty informou em nota à BBC News Brasil que foram emitidos apenas 100 vistos desse tipo até 13 de julho de 2022, ou seja, ainda há muito a se explorar deste instituto, e para isso uma assessoria jurídica especializada é importante, para se dar efetividade ao trâmite do processo, além da segurança e tranquilidade ao trabalhador estrangeiro.

Igor Borges La Rosa
Advogado associado MZ Advocacia
igorlarosa@mzadvocacia.com.br